



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.300, DE 23 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes rubricas da receita:

02 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria de Educação

02.05.10 - Educação Básica - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05

RS 100.000,00

02 - Poder Executivo

02.05 - Secretaria de Educação

02.05.10 - Educação Básica - Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05

RS 200.000,00

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - Fone: (0XX14) 3332-4000 - CEP: **RS.900-000**

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

www.santacruzdoriorpardo.sp.gov.br

"Tudo para o bem de todos"



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Maior Emprego para todos
iniciado pelo CUB



Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00, correrão por conta de anulações parciais, verificadas no exercício de 2008, das dotações orçamentárias a seguir:

02 - Poder Executivo
02.05 - Secretaria de Educação
02.05.10 - Educação Básica

- **ficha 212**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 05

R\$ 300.000,00

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Artigo 4º - Os recursos porventura remanescentes do presente crédito adicional poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de julho de 2008.

ADILSON DOS ANJOS ZETI MIRA
Prefeito

SILVIO ROBERTO LOVATO
Secretário de Educação

RODOLFO CAMILO DOS SANTOS
Procurador Jurídico
OAB/SP 201.116